



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaisp.gov.br



DECRETO Nº. 2.637 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.014

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>01 – GABINETE PREFEITO</u>	01 – Gabinete Prefeito Dependências		
007 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
<u>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</u>	01 – Setor Administração Geral		
021 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.000,00
022 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<u>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</u>	01 – Setor Ensino Fundamental		
054 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.500,00
<u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Fundo Municipal Saúde		
118 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
<u>06 – SERV.PROMOÇÃO SOCIAL</u>	01 – Fundo Munic. Assist. Social		
133 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
<u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	01 – Setor Serviços Urbanos		
165 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.500,00
<u>10 – SERVIÇOS TURISMO</u>	01 – Setor Incremento do Turismo		
179 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
180 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	44.000,00

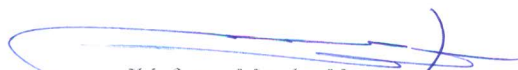
ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>03 – SERVIÇOS FINANÇAS</u>	01 – Setor de Finanças		
195 – 99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	44.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	44.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

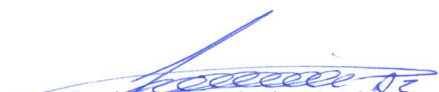
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Setembro de 2.014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 29 de Setembro de 2.014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos